LEI Nº 3.959, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social, no valor de R$ 1.087.953,36 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º O valor da subvenção a que se refere o artigo anterior será repassado em 03 (três) parcelas mensais, no período de março a maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de fevereiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 1.087.953,36 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º O valor da Subvenção a que se refere o Artigo anterior será repassado em 03 (três) parcelas mensais, no período de março a maio de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.02.27 14:27:02 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO:04079641699
Assinado de forma digital por CAROLINE DE CARVALHO CASTRO:04079641699
Dados: 2024.02.27 14:45:36 -03'00'

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

1ª Secretária

39 59